



Município Mogi das Cruzes  
LEI Nº 2.589, DE 10 DE ABRIL DE 1985

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA-  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Câmara Municipal, um crédito adicional na importância de Cr\$ 840.000.000 (oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros) suplementar às dotações atribuídas à Edilidade e que constam do Orçamento em vigor.

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional suplementar a que se refere este Artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária classificada como: 1911.4.1.1.0.10583231.12.

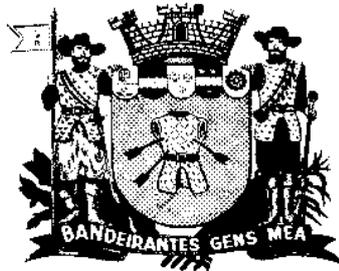
ARTIGO 2º - A importância correspondente ao valor do crédito ora autorizado será liberada conjuntamente com os duodécimos relativos aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em  
10 de abril de 1985, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal



: *Município* LEI Nº 1091/85as - C 7153032 :

Registrada na Secretaria Municipal de Ad  
ministração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Edi  
tais da Portaria Municipal em 10 de abril de 1985.



*Município de Mogi das Cruzes*  
LEI Nº 2.973, DE 25 DE NOVENBERO DE 1985

(Dispõe sobre autorização ao Poder Execu-  
tivo, para locação de imóvel de proprie-  
dade particular)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a locar imóvel localizado nesta cidade, destinado ao Poder Judiciário des-  
ta Comarca, necessário para a instalação de seu Anexo de Execuções Fis-  
cais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da apli-  
cação da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamen-  
to.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em  
25 de novembro de 1985, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Adminis-  
tração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da  
Portaria Municipal em 25 de novembro de 1985.